

+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 08 de julho de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2964

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Outros Atos	10
Licitações e Contratos	11
Dispensas	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Chamamento Público	13
Contratos	14
Vigilância Sanitária	18
Notificação	18
Poder Legislativo	18
Licitações e Contratos	18
Cotação	18



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.967, DE 3 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.176 de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

Órgão - 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto	
Unidade Orçamentária - 03.12 - Autarquia Municipal	
Unidade Executora - 03.12.02 - Lançadoria e Fiscalização	
17 123 0039 2071 000 - Manutenção da Lançadoria	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Ficha 011	R\$ 21.000,00
Órgão - 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto	
Unidade Orçamentária - 03.12 - Autarquia Municipal	
Unidade Executora - 03.12.04 - Contabilidade	
17 123 0039 2073 0000 - Manutenção da Contabilidade	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
Ficha 028	R\$ 3.000,00
Órgão - 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto	
Unidade Orçamentária - 03.12 - Autarquia Municipal	
Unidade Executora - 03.12.05 - Sistema de Água	
17 512 0040 2074 0000 - Manutenção da Água Produzida	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Ficha 038	R\$ 120.000,00
Órgão - 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto	
Unidade Orçamentária - 03.12 - Autarquia Municipal	
Unidade Executora - 03.12.06 - Sistema de Esgoto	
17 512 0041 2077 0000 - Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Ficha 051	R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 160.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta das Transferências das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto	
Unidade Orçamentária - 03.12 - Autarquia Municipal	
Unidade Executora - 03.12.02 - Lançadoria e Fiscalização	
17 123 0039 2071 0000 - Manutenção da Lançadoria	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Ficha 013	R\$ 3.000,00
Órgão - 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto	



Unidade Orçamentária - 03.12 - Autarquia Municipal	
Unidade Executora - 03.12.02 - Lançadoria e Fiscalização	
17 123 0039 2071 0000 - Manutenção da Lançadoria	
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	
Ficha 014	R\$ 1.000,00
Órgão - 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto	
Unidade Orçamentária - 03.12 - Autarquia Municipal	
Unidade Executora - 03.12.02 - Lançadoria e Fiscalização	
17 123 0039 2071 0000 - Manutenção da Lançadoria	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Ficha 015	R\$ 10.000,00
Órgão - 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto	
Unidade Orçamentária - 03.12 - Autarquia Municipal	
Unidade Executora - 03.12.02 - Lançadoria e Fiscalização	
17 123 0039 2071 0000 - Manutenção da Lançadoria	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Ficha 016	R\$ 1.000,00
Órgão - 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto	
Unidade Orçamentária - 03.12 - Autarquia Municipal	
Unidade Executora - 03.12.02 - Lançadoria e Fiscalização	
17 123 0039 2071 0000 - Manutenção da Lançadoria	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha 017	R\$ 6.000,00
Órgão - 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto	
Unidade Orçamentária - 03.12 - Autarquia Municipal	
Unidade Executora - 03.12.04 - Contabilidade	
17 123 0039 2073 0000 - Manutenção da Contabilidade	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Ficha 031	R\$ 3.000,00
Órgão - 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto	
Unidade Orçamentária - 03.12 - Autarquia Municipal	
Unidade Executora - 03.12.05 - Sistema de Água	
17 512 0040 2074 0000 - Manutenção da Água Produzida	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Ficha 036	R\$ 30.000,00
Órgão - 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto	
Unidade Orçamentária - 03.12 - Autarquia Municipal	
Unidade Executora - 03.12.05 - Sistema de Água	
17 512 0040 2074 0000 - Manutenção da Água Produzida	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
Ficha 037	R\$ 40.000,00
Órgão - 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto	
Unidade Orçamentária - 03.12 - Autarquia Municipal	
Unidade Executora - 03.12.05 - Sistema de Água	
17 512 0040 2074 0000 - Manutenção da Água Produzida	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
Ficha 040	R\$ 50.000,00



Órgão - 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária - 03.12 - Autarquia Municipal
Unidade Executora - 03.12.06 - Sistema de Esgoto
17 512 0041 2077 0000 - Manutenção do Sistema de Esgoto
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 049R\$ 6.000,00
Órgão - 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária - 03.12 - Autarquia Municipal
Unidade Executora - 03.12.06 - Sistema de Esgoto
17 512 0041 2077 0000 - Manutenção do Sistema de Esgoto
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Ficha 050R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 23.781, DE 7 DE JULHO DE 2026.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 109, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 269/2026, de 6 de julho de 2026, do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento na Lei Complementar nº 109, de 14 de setembro de 2023, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **Eliane de Oliveira Mota**, matrícula nº 55785-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de **1º de julho de 2026 a 27 de dezembro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.782, DE 7 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".



DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o Memorando nº 272/2026 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por idade da servidora **Edwiges de Almeida**.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Edwiges de Almeida**, matrícula funcional nº 57601-1, lotada do cargo de provimento efetivo de **Serviços Gerais Classe I**, por motivo de concessão da aposentadoria por idade.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir do dia 6 de julho de 2026, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.783, DE 7 DE JULHO DE 2026.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5.300/2026, em 24 de abril de 2026, formulada por Eliandra da Silva Reyes Palácio, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Eliandra da Silva Reyes Palácio**, matrícula funcional GP/nº 43460-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/04/2015 a 04/05/2020 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 13/07/2026 a 27/07/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.784, DE 7 DE JULHO DE 2026.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6.781/2026, em 26 de maio de 2026,



formulada por Larissa Crozariollo Simões Martins, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Larissa Crozariollo Simões Martins**, matrícula funcional GP/nº 55187, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27/09/2017 a 26/09/2022 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 13/07/2026 a 27/07/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.785, DE 7 DE JULHO DE 2026.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7.579/2026, em 11 de junho de 2026, formulada por Luciana Nunes de Souza, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Luciana Nunes de Souza**, matrícula funcional GP/nº 49654-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 13/08/2012 a 12/08/2017 (4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 13/07/2026 a 27/07/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.786, DE 7 DE JULHO DE 2026.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7.599/2026, em 11 de junho de 2026, formulada por Liz Kelly de Souza Ferreira de Brito, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Liz Kelly de Souza Ferreira de Brito**,



matrícula funcional GP/nº 49646, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 13/08/2017 a 18/03/2024 (5ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 13/07/2026 a 27/07/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.787, DE 7 DE JULHO DE 2026.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6.309/2026, em 15 de maio de 2026, formulada por Valdir Carneiro da Silva Júnior, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Valdir Carneiro da Silva Júnior**, matrícula funcional GP/nº 49441-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017 (4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 13/07/2026 a 27/07/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.788, DE 7 DE JULHO DE 2026.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8.810/2026, em 6 de julho de 2026, formulada por Antônio Samuel, no qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Antônio Samuel**, matrícula funcional GP/nº 34533, ocupante do cargo de provimento efetivo de Capinador, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 04/09/2011 a 03/09/2016 (3ª a 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 13/07/2026 a 10/09/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.791, DE 8 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura para a nomeação do servidor público municipal André da Silva Santos que vem desempenhando funções importantes junto à Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, o servidor **André da Silva Santos**, matrícula funcional nº 57251-1, ocupando o cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Gestão dos Ativos Turísticos, criado pela Lei Complementar nº 60/2014.

Art. 2º Fica o nomeado, responsável pelas atribuições constantes no artigo 120, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se ao servidor, ora nomeado, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 30% (trinta por cento), constante no artigo 8º, § 6º, IV, do mesmo diploma legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.792, DE 8 DE JULHO DE 2026.

“Revoga Portaria nº 23.269, de 1º de agosto de 2025 e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 23.269, de 1º de agosto de 2025, que concedeu gratificação ao servidor Sandro Botacio, matrícula funcional GP/nº 33839, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Canto.

Parágrafo único. A revogação constante no *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 8 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.793, DE 8 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 280/2026 do Departamento de Recursos Humanos, para a concessão de gratificação ao servidor público municipal Edi Carlos de Souza Oliveira, em razão do acúmulo de responsabilidades desempenhadas à frente do gerenciamento da Praia Municipal, atividade que extrapola suas atribuições ordinárias;

CONSIDERANDO disposto no artigo 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/1990, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Edi Carlos de Souza Oliveira**, matrícula funcional GP/nº 50318-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia **8 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

Outros Atos**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO E CADASTRO DOS ARTESÃOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026**

Aos 07 dias do mês de julho de 2026, às 15:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, reuniu-se a Comissão de Seleção designada por Portaria do Senhor Secretário Municipal de Turismo e Cultura, constituída pelos servidores, Gabriela Gonzaga da Costa Magalhães, Omar Sufen Filho e Paulo César Rodrigues dos Santos

A reunião teve por finalidade proceder à análise das inscrições apresentadas em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 014/2026, destinado à seleção e cadastramento de artesãos independentes para participação na Feira Municipal de Artesanato e nos eventos integrantes do Calendário Oficial do Município.

A Comissão verificou a documentação apresentada, o atendimento aos requisitos do edital, a comprovação da produção artesanal própria e procedeu à avaliação das peças segundo os critérios de qualidade técnica, originalidade, diversidade da técnica e participação anterior em feiras.

Após análise, deliberou-se pelo seguinte resultado:

Nº	Nome do Artesão	Técnica	Pontuação	Situação
----	-----------------	---------	-----------	----------



01	SIBÉLIA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	TRABALHO EM TECIDO E PATCHWORK	70	Habilitado
02	ERNESTO NUNES	SOUVENIERS	50	Habilitado
03	GENERALDO AUGUSTO DA SILVA	REPLICAS DE	90	Habilitado
04	RUTH RODRIGUES MORAIS MATIAS	TAPETES PERSONALIZADOS EM FRU-FRU	90	
05	SÔNIA MARIA DA SILVA	RENDA MICROFIBRA, MALHA ALGODÃO	90	
06	ANDERSON ANACLETO	ART DOLL	90	

Os artesãos habilitados passam a integrar o Cadastro Municipal de Artesãos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, podendo ser convocados para participação na Feira Municipal de Artesanato e demais eventos públicos, observadas as regras do edital e a disponibilidade de vagas.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos membros da Comissão.

Pereira Barreto/SP, 07 de JULHO de 2026.

Licitações e Contratos

Dispensas

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADO: OSC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DE PEREIRA BARRETO

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento para a realização do projeto **“Projeto Esportivo e Social”**.

CONSIDERANDO o Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015. A norma estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos de emendas parlamentares serão celebrados sem a necessidade de chamamento público.

CONSIDERANDO que os recursos para esta parceria são provenientes da Emenda Impositiva nº 25 ao Projeto de Lei nº 67/2025 (LOA 2026), o que enquadra a situação diretamente na hipótese de dispensa.

CONSIDERANDO que a OSC - Associação de Moradores Amigos de Pereira Barreto é uma instituição de notório reconhecimento na comunidade, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 5.144, de 25 de Setembro de 2025.

CONSIDERANDO que o projeto **“Projeto Esportivo e Social”**, é voltado à execução de atividades esportivas, recreativas e ações de inclusão social, atendendo a reciprocidade de interesses e finalidades tanto do órgão concedente no caso Prefeitura quanto da entidade beneficiária.

CONSIDERANDO que a parceria visa o fomento do esporte local em total conformidade com os princípios do MROSC (Lei nº 13.019/2014), que reconhecem as organizações da sociedade civil como parceiras estratégicas na implementação de políticas públicas.

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC - Associação de Moradores Amigos de Pereira Barreto foi devidamente analisado e aprovado pela Comissão de Avaliação, atestando a viabilidade técnica e a adequação das metas propostas.

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade de impugnação da justificativa no prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação, **DETERMINO** a imediata publicação deste ato no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais e possibilite o controle social.



Pereira Barreto, 08 de Julho de 2026

Dr. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 7620/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2020

DISPENSA Nº 105/2020

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.496.904/0001-10

Contratada: **HAMILTON SOARES ALVES**

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato nº **7620/2020**, referente a locação Imóvel situado na situado na Rua Francisco Paschoal Neto, nº 1.360 para o funcionamento do Departamento de Segurança Pública, PROCON, Banco do Povo Paulista, Ouvidoria Municipal e Junta de Serviço Militar.

Valor Total: R\$ 18.929,16 (dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)

Vigência: 1º de agosto de 2026 até 31 de julho de 2027

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 8 de julho de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito



Chamamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7141/2026

Objeto: Concessão à Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, sediada e com atuação no Município de Pereira Barreto do Recinto de Exposições Heitor Beretta, localizado na Avenida Humberto Liedtke, s/nº, para a realização da FIAP – Feira Industrial, Agrícola e Pecuária de Pereira Barreto e da Festa do Peão de Boiadeiro, no período de 07 a 10 de agosto de 2026, compreendendo a organização, planejamento, produção, coordenação, divulgação e execução do evento, com o fornecimento de toda a estrutura, equipamentos e mão de obra necessários, conforme disposto no Plano de Trabalho.

DR HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que **ficará determinada a imediata suspensão do certame acima mencionado por tempo indeterminado**, em estrito cumprimento às determinações emanadas pelos órgãos de controle e pelo Poder Judiciário.

Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3633-0067 / (18) 92004-4837 ou pelo e-mail: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 08 de julho de 2026.

Dr Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito



Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO****ESTADO DE SÃO PAULO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7519/2026**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026****DISPENSA Nº 025/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE OBSTETRÍCIA, conforme termo de referência, em atendimento da Secretaria de Saúde.

AUTORIZAÇÃO

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **MEDICLIN S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.029.528/0001-60, com sede na Avenida Manoel Marques Rosa, nº 614, Jd. América, na cidade de Fernandópolis/SP, - CEP 15.607-012, pelo valor de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais) Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 08 de julho de 2026.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO nº 129/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7519/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026****DISPENSA Nº 025/2026**

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: MEDICLIN S/S LTDA

CNPJ: 15.029.528/0001-60

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a PRESTAR SERVIÇO MÉDICO NA ESPECIALIDADE OBSTETRÍCIA, CONFORME DETALHAMENTO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)

Vigência: 08/07/2026 a 07/07/2027

Data: 08 de julho de 2026

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO Nº 070/2026

DISPENSA Nº 029/2026

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 8466/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PRAIA CAR, conforme termo de referência, em atendimento da Secretaria de Turismo e Cultura.

AUTORIZAÇÃO

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **W4 PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 23.149.824/0001-23, com sede na Rua Maria Pereira de Jesus, nº 4327, sala 3, na cidade de Pereira Barreto/SP - CEP 15372-304, pelo valor de R\$ 23.842,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 08 de julho de 2026.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 130/2026

PROCESSO Nº 070/2026

DISPENSA Nº 029/2026

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 8466/2026

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: W4 PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 23.149.824/0001-23

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de Youtuber de alcance nacional, mínimo de 100.000 inscritos; Fornecer camisetas de identificação para equipe; executar marketing digital, com impulsionamento digital em plataformas de alcance nacional; realizar serviço de locução; organização, produção, coordenação e execução do evento.

Valor: R\$ R\$ 23.842,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Vigência: 08/07/2026 a 06/08/2026

Data: 08 de julho de 2026

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9303/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 16.897.295/0001-80

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de acréscimo de serviços ao contrato original, que tem por objeto a locação de equipamentos de informática, sendo: microcomputador tipo Desktop e microcomputador tipo Notebook, conforme quantitativo, especificações técnicas e detalhes consignados no Anexo 1 - Termo de Referência, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: R\$ 1.822,20 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de julho de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 8560/2026****Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0071/2026****Inexigibilidade nº 017/2026****CONTRATO Nº 128/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

CONTRATADA: 45.953.943 JOSE GENALDO DOS SANTOS

CNPJ: 45.953.943/0001-77

OBJETO: Contratação do Show do cantor Pedro Iba para o dia 10 de julho, no evento Julinão 2026.**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**DATA:** 8 de julho de 2026**VIGÊNCIA:** 08/07/2026 a 07/08/2026**Dr. Hermínio Barbosa Komatsu**

Prefeito

**Vigilância Sanitária****Notificação**

01.COMUNICADO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0502/2026 VALOR: R\$ 358,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) NOME/RAZÃO SOCIAL: CLAUDIA FERREIRA LEITE MEDEIROS CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO: RUA: AV BENEDITO JORGE COELHO Nº XXXX - BAIRRO: MUNICÍPIO: PEREIRA BARRETO CEP: XXXXXXXXXXXXXX UF: SP A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA CLAUDIA FERREIRA LEITE MEDEIROS O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por persistir em atear fogo em folhas, papelão, restos de madeiras e outros, na área externa (fundos) da empresa Art e Móveis; A responsável Sra CLAUDIA FERREIRA LEITE MEDEIROS foi notificada nº 954 sobre a irregularidade no dia 15 de Junho de 2026, nesta ocasião tal irregularidade foi confirmada presencialmente pelos Fiscais Sanitários durante a vistoria do local; Por persistir com a irregularidade será aplicada a penalidade de Multa, correspondente a 02(duas) UR, de valor atualizado é de R\$ 358,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), arbitradas nos termos deste Código e outras medidas administrativas cabíveis pelo não cumprimento das obrigações. Contrariando a Lei Complementar Municipal nº 22, de 10 de maio de 2004 no Art.27 no Inciso IV queimar no mesmo no próprio quintal, lixo ou quaisquer materiais em quantidade capazes de molestar a vizinhança. O INFRATOR TEM 10 DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS OU PAGAMENTO DE MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIO VIGENTE. PEREIRA BARRETO, 08 de JULHO de 2026.

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Cotação****INTERESSE DE ORÇAMENTO****COTAÇÃO Nº 13/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas de eventuais interessados para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reparo e tratamento de fissuras nas proximidades do elevador do prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme condições, especificações e diretrizes técnicas estabelecidas no Laudo Técnico de Inspeção Estrutural e no Termo de Referência. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até o dia **15/07/2026**.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua habilitação.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidos na Divisão Administrativa pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de julho de 2026.

Divisão Administrativa

EXPEDIENTE

Prefeitura

Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal

Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia

Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III “Dr. Dermival Franceschi” (Postão)

Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS “Dr. José Alexandrino Filho” (Marão)

Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS “Dr. Nildo Neri de Oliveira” (COHAB)

Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS “Celestino de Carvalho” (Ipê)

Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS “Antônio Domiciano Barboza” (Lapinha)

Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS “Valter Gatti” (Nova Veneza)

Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia

Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar

Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros

Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Sílvio Luís Cândido

Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)

Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho

Vice-Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br

Site: pereirabarreto.sp.gov.br